

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

LEI Nº 882, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para transferência de recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, inciso I e IV, da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Lei nº 870 de 12 de dezembro de 2016, **Crédito Especial** até o valor de R\$ **55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

1. **ÓRGÃO: 11000 - Secretaria Municipal de Saúde**
2. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11702 - Fundo Municipal de Saúde**
3. **Função: 10 - Saúde**
4. **Sub-função: 301 - Atenção Básica**
5. **Programa: 01 - Saúde para Todos - Uma cidade mais Saudável**
6. **Projeto/Atividade: 2152 - Manutenção do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê - Rateio do Custeio das ações Administrativas do Consórcio.**

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios Público	3.000,00
	Soma	3.000,00

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

02 - PODER EXECUTIVO

1. **ÓRGÃO:** 11000 - Secretaria Municipal de Saúde
2. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11702 - Fundo Municipal de Saúde
3. **Função:** 10 - Saúde
4. **Sub-função:** 301 - Atenção Básica
5. **Programa:** 01 - Saúde para Todos - Uma cidade mais Saudável
6. **Projeto/Atividade:** **2153** - Manutenção do Programa Interfederativo de Saúde da Região de Irecê - CUSTEIO ENTRE MUNICÍPIO E POLICLÍNICA

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.700,00
	Soma	52.700,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recurso, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação total ou parcial de dotações orçamentária do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

1. **02 - PODER EXECUTIVO**
2. **ÓRGÃO:** 11000- Secretaria Municipal de Saúde
3. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11702 - Fundo Municipal de Saúde
4. **Função:** 10 - Saúde
5. **Sub-função:** 301 - Atenção Básica
6. **Programa:** 01 - Saúde para Todos - Uma cidade mais Saudável
7. **Projeto/Atividade:** **2110 - Manutenção do Hospital Municipal**

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (014)	32.000,00
3.1.90.30	Material de Consumo - (014)	23.700,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2017

Armênio Sodré Nunes

Prefeito Municipal

ERICK GILLIARD BASTOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração